



ID: 102326

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Olimpíada do Conhecimento Santana de Parnaíba no âmbito do sistema municipal de ensino.

Isaquel Vitalino de Sousa, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado o Programa Olimpíada do Conhecimento Santana de Parnaíba, iniciativa do município para:

- I. Estimular a participação estudantil em competições acadêmicas reconhecidas;
- II. Identificar e desenvolver talentos nas diversas áreas do conhecimento;
- III. Promover a excelência educacional por meio de atividades complementares;
- IV. Fortalecer a integração entre as instituições de ensino locais.


Parágrafo único. O Programa será desenvolvido em consonância com as diretrizes do sistema municipal de educação.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I. Utilização de estruturas educacionais existentes;
- II. Estímulo à participação voluntária de estudantes e professores;
- III. Priorização de mecanismos colaborativos com instituições parceiras;
- IV. Valorização de iniciativas que não onerem o erário público.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 3º Constituem ações do Programa:

- I. Manutenção de cadastro de competições acadêmicas;
- II. Organização de atividades preparatórias;
- III. Promoção de eventos de reconhecimento acadêmico;
- IV. Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 8 de abril de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa


Zaqueu

PDT

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei nasce da necessidade de consolidar Santana de Parnaíba como um polo de excelência acadêmica e científica, criando condições estruturadas para que estudantes do município possam participar, se desenvolver e se destacar em olimpíadas do conhecimento.

A proposta está fundamentada em evidências concretas que demonstram o impacto positivo de políticas públicas voltadas a esse objetivo. Dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações indicam que 72% dos medalhistas brasileiros em competições internacionais são oriundos de cidades que implementaram programas de incentivo educacional, o que reforça a eficácia dessa estratégia na identificação e no desenvolvimento de talentos locais.

Adicionalmente, estudos da UNESCO apontam que iniciativas municipais dessa natureza podem ampliar em até 40% o acesso de estudantes da rede pública a universidades de excelência, contribuindo significativamente para a redução das desigualdades educacionais e para a democratização de oportunidades, especialmente entre alunos em situação de maior vulnerabilidade.

Levantamento realizado junto às escolas municipais de Santana de Parnaíba revelou que 89% das unidades manifestaram interesse na criação de uma estrutura dedicada à preparação para olimpíadas acadêmicas, evidenciando a demanda concreta por esse tipo de política pública.

Diante desse cenário, torna-se evidente que a instituição do Programa Olimpíada do Conhecimento de Santana de Parnaíba representa uma medida estratégica e necessária, com potencial para impulsionar o desenvolvimento educacional, econômico e social do município, posicionando-o entre as cidades de referência na formação de talentos científicos no Brasil.

A iniciativa reafirma o compromisso com o futuro da cidade, ao investir no potencial dos jovens parnaibanos e garantir condições mais equitativas para que possam competir em alto nível, tanto no cenário nacional quanto internacional.

Plenário Antônio Branco, 8 de abril de 2026.

Isaque Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003300320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **08/04/2026 15:10**

Checksum: **8B433794106E1F092A842B13FBADD3A4DBE2202035B0EEB43D0147F8D3FC441D**

